



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 31/2025,
DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

I - Identificação do Objeto do Termo Aditivo

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2025 por cinco meses, até 15 de fevereiro de 2027, e aumento do valor descentralizado para a inclusão de atividades e serviços para revisão editorial e editoração gráfica dos entregáveis previstos no projeto "Reforma do Sistema de Planejamento e Gestão Federal", cujo objeto é a discussão e a proposição de reformas na legislação sobre a Gestão Pública e o Orçamento Público no Governo Federal.

Valor estimado para o aditivo: R\$ 50.000,00.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI

Nome da autoridade competente: Francisco Gaetani

Número do CPF: 297.500.916- 04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, Portaria MGI nº 572, de 8 de março de 2023; e, Portaria CC/PR nº 2.160, de 29 de março de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170607 Centro de Serviços Compartilhados - MGI
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200444 - Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado - MGI

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília
Nome da autoridade competente:	Prof. ^a Rozana Reigota Naves
Número do CPF:	646.614.311-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040/15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB)
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	150415 - 154040/15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB)

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

III - Alterações

- a) Prorrogar a vigência do TED nº 31/2025 em 5 meses, até 15 de fevereiro de 2027;
- b) Adição no valor do TED de R\$50.000,00, sendo R\$30.000,00 para revisão editorial e R\$20.000,00 para a editoração gráfica dos artigos e dos três livros.
- c) Alterar o item 9 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO) do PLANO DE TRABALHO Nº 01 do TED Nº 31/2025 de forma que
- ONDE SE LÊ:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Produtos Pactuados	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
ETAPA 1	Elaboração do Projeto	Relatório	Relatório	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 1	Mês 2
ETAPA 2	Seleção dos Autores e Definição dos Temas	Relatório	Relatório	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Mês 3	Mês 4
ETAPA 3	Redação dos Artigos pelos Autores	Relatório	Relatório	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Mês 5	Mês 10
ETAPA 4	Revisão dos Artigos	Relatório	Relatório	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Mês 11	Mês 11
ETAPA 5	Entrega para Publicação	Manuscrito Submetido	Manuscrito Submetido	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 12	Mês 12

LEIA-SE

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Produtos Pactuados	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
ETAPA 1	Elaboração do Projeto	Relatório	Relatório	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 1	Mês 2
ETAPA 2	Seleção dos Autores e Definição dos Temas	Relatório	Relatório	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Mês 3	Mês 4
ETAPA 3	Redação dos Artigos pelos Autores	Relatório	Relatório	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Mês 5	Mês 10
ETAPA 4	Revisão Acadêmica dos Artigos	Relatório	Relatório	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Mês 11	Mês 13

ETAPA 5	Revisão Editorial e Editoração Gráfica	Relatório	Relatório	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Mês 12	Mês 14
ETAPA 6	Entrega para Publicação	Manuscritos Publicados	Manuscritos Publicados	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 14	Mês 17

IV - Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico:

Este projeto de pesquisa tem por objetivo fornecer diagnósticos precisos e propostas concretas para o aprimoramento dos sistemas de gestão pública, planejamento e orçamento público, impactando diretamente a capacidade do Estado brasileiro de formular e executar políticas públicas mais eficientes, eficazes e transparentes. Ao promover a inovação na gestão pública e fortalecer a governança fiscal e administrativa, a pesquisa contribui significativamente para o aperfeiçoamento do Estado, a consolidação democrática e a promoção do desenvolvimento social e econômico do Brasil, atuando em uma área fundamental para o futuro do país.

Considerando que o atraso de cerca de dois meses e meio entre assinatura e descentralização orçamentária (notificado na Nota Técnica SEI no 18696/2026/MGI) e diante da necessidade da inclusão dos serviços de revisão editorial e editoração gráfica dos artigos não estipulados no documento inicial, fez-se necessário que as etapas fossem prorrogadas e reordenadas para incorporar os serviços para a revisão e editoração dos três livros. Dessa forma, a Etapa 5 passa a ser a etapa de revisão editorial e editoração gráfica dos artigos, com um tempo adicional; e a Etapa 6 passa a ser a entrega dos três volumes das publicações finalizadas, juntamente com a prestação de contas encaminhada.

A proposta original do TED estabelecia a finalização das atividades 12 meses após a assinatura em 06/09/2025, e portanto, nesse novo contexto de ampliação das atividades necessárias à publicação dos 3 livros de artigos, justifica-se a extensão deste termo até 15/02/2027 do prazo para a consecução dos objetivos acima propostos, bem como a adição dos recursos necessários para custear os serviços de revisão editorial e de editoração gráfica das publicações.

V - Vigência e Prorrogação:

Vigência: 12 meses

Início: 06/09/2025

Fim 06/09/2026 (12 meses)

Prorrogação: 5 meses

Fim: 15/02/2027 (17 meses)

VI - Cronograma Físico e Financeiro:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Produtos Pactuados	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	--------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

ETAPA 1	Elaboração do Projeto	Relatório	Relatório	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 1	Mês 2
ETAPA 2	Seleção dos Autores e Definição dos Temas	Relatório	Relatório	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Mês 3	Mês 4
ETAPA 3	Redação dos Artigos pelos Autores	Relatório	Relatório	1	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	Mês 5	Mês 10
ETAPA 4	Revisão Acadêmica dos Artigos	Relatório	Relatório	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Mês 11	Mês 13
ETAPA 5	Revisão Editorial e Editoração Gráfica	Relatório	Relatório	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Mês 12	Mês 14
ETAPA 6	Entrega para Publicação	Manuscritos Publicados	Manuscritos Publicados	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	Mês 14	Mês 17

VII - Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

VIII - Da Propriedade Intelectual:

A propriedade intelectual dos conteúdos produzidos pelo projeto deve ser transferida pela UnB para o MGI ao término da vigência deste termo.

IX - Da Renúncia e da Rescisão:

Mantém-se os mesmos termos do instrumento original.

Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto

X - Da Publicação:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

XI - Do Foro:

Brasília - DF

XII - Aprovação:

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO GAETANI

Secretário Extraordinário para a Transformação do Estado (SETE/MGI)

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

Prof.^a ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora da Universidade de Brasília (UnB)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Gaetani, Secretário(a)**, em 01/09/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64019908** e o código CRC **5FA0FCE3**.

Referência: Processo nº 18001.001372/2025-75.

SEI nº 64019908